CONSELHO DE ARBITRAGEM
2017/2018

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ÁRBITROS DE FUTSAL – 2017/2018

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que no cumprimento do disposto no número 1 do artigo 48º do Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Leiria, vem o Conselho de Arbitragem divulgar os critérios de classificação dos árbitros de futsal, a vigorar na época 2017/2018.

A DIREÇÃO DA AFL

Restaurante
O Mário
Telef. 244 872 238
mariorestaurante@gmail.com
Brogal - Parceiros 2400-014 LEIRIA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA

CONSELHO DE ARBITRAGEM

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

PARA ÁRBITROS

FUTSAL

Época de 2017/2018

Aprovadas em reunião do Conselho de Arbitragem da A. F. Leiria em 19 de setembro de 2017

Índice

1. NORMAS GENÉRICAS 1
1.1. Definição 1
1.2. Subordinação 1
1.2. Reclamações 1
1.3. Casos omissos 1
2. PROVAS E PROCESSO CLASSIFICATIVO 1
2.1. Elementos de classificação 1
2.2. Número de Relatórios Técnicos de Observação 1
2.3. Pontuação dos Relatórios Técnicos de Observação 1
2.4. Número de Testes Escritos 2
2.5. Realização de Testes Escritos 2
2.6. Pontuação final dos Testes Escritos 3
2.7. Número de Provas Físicas 3
2.8. Tipo de Testes da Prova Física 4
2.9. Teste de Resistência (YO-YO) da Prova Física 4
2.10. Teste de Velocidade da Prova Física 6
2.11. Teste de Agilidade da Prova Física 6
2.12. Repetição de Testes da Prova Física 7
2.13. Pontuação de Provas Físicas 7
2.14. Pontuação Final das Provas Físicas 9
2.15. Bonificações 9
2.16. Penalizações 10
2.17. Pontuação Final 10

1. NORMAS GENÉRICAS

1.1. Definição

1.1.1. As presentes normas destinam-se a definir o modo de realização das provas classificativas e o processo classificativo de árbitros de futsal dos quadros da Associação de Futebol de Leiria (AFL) na época de 2017/2018.

1.2. Subordinação

1.1.2. As Normas de Classificação que constam deste documento estão subordinadas ao Regulamento de Arbitragem da AFL em vigor na época de 2017/2018.

1.2. Reclamações

1.2.1. No caso de existência de reclamações, as pontuações a considerar são as que resultarem dos pareceres da Comissão de Apoio e Validação, após aprovação do Conselho de Arbitragem.

1.3. Casos omissos

1.3.1. Os casos omissos nestas serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem da AFL de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

2. PROVAS E PROCESSO CLASSIFICATIVO

2.1. Elementos de classificação

2.1.1. Na classificação dos árbitros são considerados os seguintes elementos:

a) Pontuações atribuídas nos relatórios técnicos de observação, depois de corrigidas pelos respetivos coeficientes de observador;
b) Pontuações dos testes escritos;
c) Pontuações das provas físicas;
d) Bonificações decorrentes da atividade ao longo da época desportiva;
e) Penalizações decorrentes da atividade ao longo da época desportiva.

2.2. Número de Relatórios Técnicos de Observação

2.2.1. Os árbitros do quadro **C3 Promoção** são observados ao longo da época, no mínimo, em 4 (quatro) jogos.

2.2.2. Os árbitros do quadro **C4 Promoção** são observados ao longo da época, no mínimo, em 3 (três) jogos.

2.2.3. Os árbitros do quadro **C5 Promoção** são observados ao longo da época, no mínimo, em 2 (dois) jogos.

2.3. Pontuação dos Relatórios Técnicos de Observação

2.3.1. Na pontuação a atribuir pelos observadores em cada relatório técnico de observação (PR) é utilizada a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.3.2. A pontuação final de cada relatório técnico de observação (RT) é calculada multiplicando a pontuação obtida (PR) pelo coeficiente do observador (CO).

RT=PRxCO

2.3.3. O coeficiente de cada observador (CO) é calculado autonomamente para cada quadro de árbitros ou árbitros assistentes sendo igual ao quociente entre a média aritmética

das pontuações atribuídas por todos os observadores (MT) e a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador (MO).

CO=MT/MO

2.4. Número de Testes Escritos

2.4.1. Os árbitros do quadro **C3 Promoção** realizam durante a época 3 (três) testes escritos em língua portuguesa e 2 (dois) testes escritos em língua inglesa, no Curso de Aperfeiçoamento e Avaliação Intermédio e no Curso de Avaliação Final.

2.4.2. Os árbitros do quadro **C4 Promoção** realizam durante a época 3 (três) testes escritos em língua portuguesa e 1 (um) teste escrito em língua inglesa, no Curso de Aperfeiçoamento e Avaliação Intermédio.

2.4.3. Os árbitros do quadro **C5 Promoção** realizam durante a época 3 (três) testes escritos em língua portuguesa.

2.4.4. Os árbitros dos quadros **C3 Manutenção**, **C4 Manutenção**, **C5 Manutenção**, **CJ1** e **CJ2** e ainda os **Estagiários Nível 1** realizam durante a época 2 (dois) testes escritos em língua portuguesa.

2.5. Realização de Testes Escritos

2.5.1. Os testes escritos sobre Leis do Jogo e regulamentos utilizam a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e podem ser constituídos por dois tipos de questões:
   a) de resposta aberta, em composição curta;
   b) de escolha múltipla, com quatro possibilidades de resposta.

2.5.2. Os testes escritos em língua portuguesa são constituídos por:
   a) 20 (vinte) questões de escolha múltipla a responder em 45 (quarenta) minutos, para os árbitros dos quadros **C3 Promoção** e **C4 Promoção**;
   b) 20 (vinte) questões de resposta aberta a responder em 60 (sessenta) minutos, para os **Estagiários Nível 1** e para os árbitros das categorias **CJ** e **C5**;
   c) 10 (dez) questões de resposta aberta e 10 (dez) questões de escolha múltipla a responder em 60 (sessenta) minutos, para os restantes árbitros.

2.5.3. As respostas às questões de resposta aberta dos testes escritos em língua portuguesa são pontuadas da seguinte forma:
   a) questão com resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) pontos;
   b) questão com resposta incompleta é pontuada com 0,2 (duas décimas) pontos;
   c) questão com resposta errada ou não respondida é pontuada com 0,0 (zero) pontos.

2.5.4. As respostas às questões de escolha múltipla dos testes escritos em língua portuguesa são pontuadas da seguinte forma:
   a) questão com resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) pontos;
   b) questão com resposta errada é pontuada com -0,2 (menos duas décimas) pontos;
   c) questão não respondida é pontuada com 0,0 (zero) pontos;
   d) questão com mais de uma resposta é pontuada com 0,0 (zero) pontos.

2.5.5. Os testes escritos em língua inglesa são constituídos por 10 (dez) questões de escolha múltipla e têm a duração de 30 (trinta) minutos.

2.5.6. As respostas às questões dos testes escritos em língua inglesa são pontuadas da seguinte forma:
   a) questão com resposta correta é pontuada com 1,0 (um) pontos;

b) questão com resposta errada é pontuada com -0,4 (quatro décimas negativas) pontos;
c) questão não respondida é pontuada com 0,0 (zero) pontos;
d) questão com mais de uma resposta é pontuada com 0,0 (zero) pontos.

2.5.7. Para efeitos classificativos, a pontuação mínima a considerar num teste escrito é de 0 (zero) pontos.

2.5.8. O árbitro que não obtiver o mínimo de 7,0 (sete) pontos considera-se que falhou o teste escrito.

2.5.9. O árbitro que, em primeira chamada, falhe o teste escrito deve realizar um teste de repetição.

2.5.10. Quando por motivo devidamente justificado e aceite pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro não realizar um teste escrito regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de 4,0 (quatro) pontos.

2.5.11. Quando por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro não realizar um teste escrito regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de 0,0 (zero) pontos.

2.6. Pontuação final dos Testes Escritos

2.6.1. Para o cálculo da pontuação final dos testes escritos apenas são considerados os resultados dos testes realizados em primeira chamada.

2.6.2. Para a pontuação final dos testes escritos são considerados os resultados dos testes em língua portuguesa (P1, P2 e P3) e em língua inglesa (I1 e I2), estes quando realizados.

2.6.3. A pontuação final dos testes escritos (TE) para os árbitros do quadro **C3 Promoção** é calculada considerando a soma de 90% da média dos testes em língua portuguesa (Tp) com 10% da média dos testes em língua inglesa (Ti).

Tp=(P1+P2+P3)/3 Ti=(I1+I2)/2 TE=Tpx0,9+Tix0,1

2.6.4. A pontuação final dos testes escritos (TE) para os árbitros do quadro **C4 Promoção** é calculada considerando a soma de 90% da média dos testes em língua portuguesa (Tp) com 10% do teste em língua inglesa (I1).

Tp=(P1+P2+P3)/3 TE=Tpx0,9+I1x0,1

2.6.5. A pontuação final dos testes escritos (TE) para os árbitros do quadro **C5 Promoção** é igual à média dos testes em língua portuguesa (Tp).

Tp=(P1+P2+P3)/3 TE=Tp

2.6.6. A pontuação final dos testes escritos (TE) para os árbitros dos quadros **C3 Manutenção**, **C4 Manutenção**, **C5 Manutenção**, **CJ1**, **CJ2** e **Estagiários Nível 1** é igual à média dos testes em língua portuguesa (Tp).

Tp=(P1+P2)/2 TE=Tp

2.7. Número de Provas Físicas

2.7.1. Os árbitros dos quadros **C3 Promoção**, **C4 Promoção** e **C5 Promoção** realizam 3 (três) provas físicas durante a época.

2.7.2. Os árbitros dos quadros não referidos no ponto anterior realizam 2 (duas) provas físicas durante a época.

2.8. Tipo de Testes da Prova Física

2.8.1. As provas físicas são constituídas por um conjunto de três testes:

a) Teste de resistência (YO-YO Intermittent Recovery Test – Level 1);
b) Teste de velocidade;
c) Teste de agilidade.

2.9. Teste de Resistência (YO-YO) da Prova Física

2.9.1. O teste de resistência consiste em correr percursos de 40 metros (20+20), intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação.

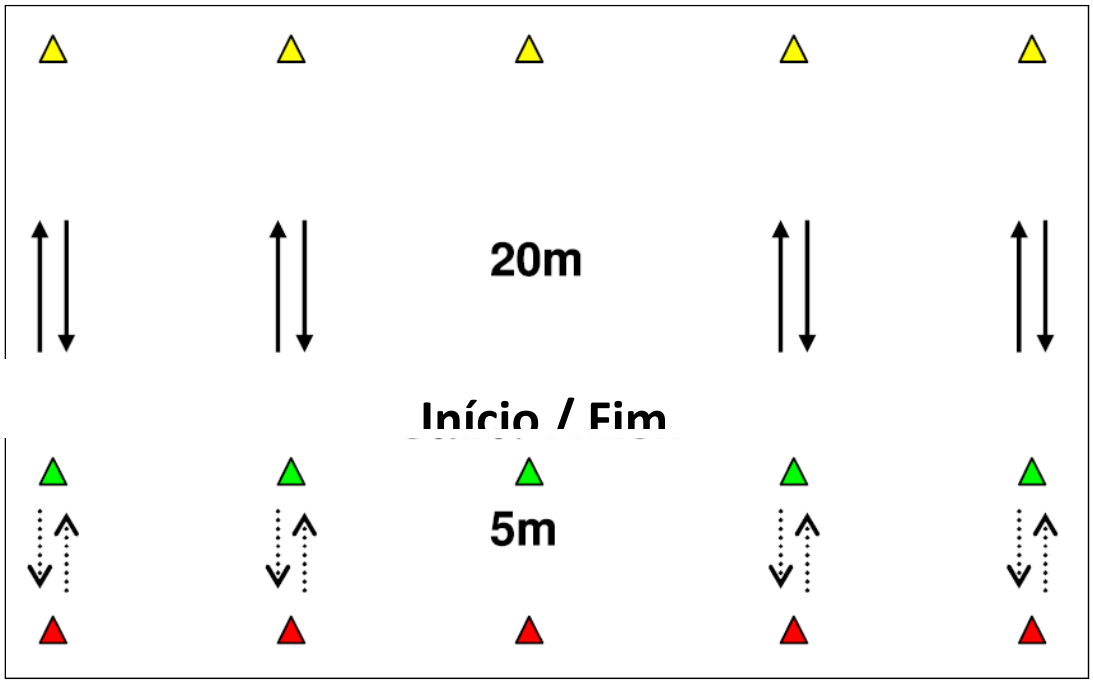

I Esquema de execução do teste YO-YO

2.9.2. As corridas do teste de resistência estão organizadas em patamares de velocidade crescente, de acordo com a seguinte tabela:

Nív.	**Velocidade (km/h)**	**Percursos (2 x 20m)**								**Distância Acumulada**
5.	10.0	1 (40)								40
9.	11.5	1 (80)								80
11.	13.0	1 (120)	2 (160)							160
12.	13.5	1 (200)	2 (240)	3 (280)						280
13.	14.0	1 (320)	2 (360)	3 (400)	4 (440)					440
14.	14.5	1 (480)	2 (520)	3 (560)	4 (600)	5 (640)	6 (680)	7 (720)	8 (760)	760
15.	15.0	1 (800)	2 (840)	3 (880)	4 (920)	5 (960)	6 (1000)	7 (1040)	8 (1080)	1080
16.	15.5	1 (1120)	2 (1160)	3 (1200)	4 (1240)	5 (1280)	6 (1320)	7 (1360)	8 (1400)	1400
17.	16.0	1 (1440)	2 (1480)	3 (1520)	4 (1560)	5 (1600)	6 (1640)	7 (1680)	8 (1720)	1720
18.	16.5	1 (1760)	2 (1800)	3 (1840)	4 (1880)	5 (1920)	6 (1960)	7 (2000)	8 (2040)	2040
19.	17.0	1 (2080)	2 (2120)	3 (2160)	4 (2200)	5 (2240)	6 (2280)	7 (2320)	8 (2360)	2360
20.	17.5	1 (2400)	2 (2440)	3 (2480)	4 (2520)	5 (2560)	6 (2600)	7 (2640)	8 (2680)	2680
21.	18.0	1 (2720)	2 (2760)	3 (2800)	4 (2840)	5 (2880)	6 (2920)	7 (2960)	8 (3000)	3000
22.	18.5	1 (3040)	2 (3080)	3 (3120)	4 (3160)	5 (3200)	6 (3240)	7 (3280)	8 (3320)	3320
23.	19.0	1 (3360)	2 (3400)	3 (3440)	4 (3480)	5 (3520)	6 (3560)	7 (3600)	8 (3640)	3640

II Tabela do Teste YO-YO

2.9.3. No teste de resistência, o nível mínimo para árbitros é o seguinte:
   a) Categorias **C3**, **C4** e **C5** – 15.4 (quinze ponto quatro);
   b) Categoria **CJ** e **Estagiários Nível 1** – 14.8 (catorze ponto oito).

2.9.4. No teste de resistência, o nível mínimo para árbitras de todas as categorias é igual a 14,8 (catorze vírgula oito).

2.9.5. Se, no teste de resistência, o(a) árbitro(a) se lesionar ou não cumprir o nível mínimo considera-se que falhou a prova física.

2.10. Teste de Velocidade da Prova Física

2.10.1. O teste de velocidade consiste num percurso de 4x10 metros, executado duas vezes.

2.10.2. Para os árbitros, o percurso do teste de velocidade deve ser percorrido no tempo máximo de:

a) Categorias **C3**, **C4** e **C5** – 11" (onze segundos);
b) Quadro **CJ2** – 12" (doze segundos);
c) Quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** – 13" (treze segundos).

2.10.3. Para as árbitras, o percurso do teste de velocidade deve ser percorrido no tempo máximo de:

a) Categorias **C3**, **C4** e **C5** – 12" (doze segundos);
b) Quadro **CJ2** – 13" (treze segundos);
c) Quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** – 14" (catorze segundos).

2.10.4. No teste de velocidade, se o(a) árbitro(a) cair ou tropeçar durante um percurso, poderá repeti-lo uma única vez.

2.10.5. Se, no teste de velocidade, o(a) árbitro(a) se se lesionar ou ultrapassar o tempo máximo, num ou em ambos os percursos, considera-se que falhou a prova física, salvo se obtiver sucesso na repetição de um dos percursos dos testes de velocidade ou agilidade, de acordo com o ponto 2.12.1.

2.11. Teste de Agilidade da Prova Física

2.11.1. O teste de agilidade consiste num percurso de corrida, com diversos tipos de movimentação, executado duas vezes.

2.11.2. As distâncias e os tipos de movimentação do teste de agilidade são os descritos no quadro seguinte:

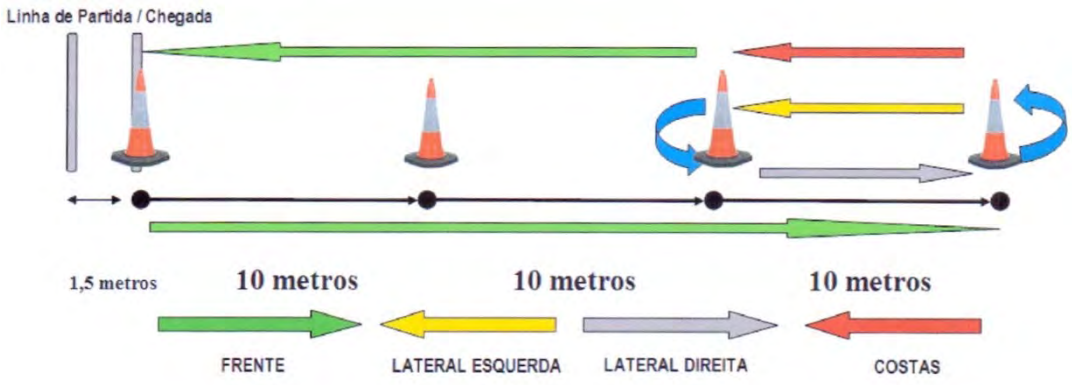

III Percurso do Teste de Agilidade

2.11.3. Para os árbitros, o percurso do teste de agilidade deve ser percorrido no tempo máximo de:

a) Categorias **C3**, **C4** e **C5** – 21,0" (vinte e um segundos);
b) Quadro **CJ2** – 22,5" (vinte e dois vírgula cinco segundos);
c) Quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** – 23,5" (vinte e três vírgula cinco segundos).

2.11.4. Para as árbitras, o percurso do teste de agilidade deve ser percorrido no tempo máximo de:

a) Categorias **C3**, **C4** e **C5** – 22,5" (vinte e dois vírgula cinco segundos);
b) Quadro **CJ2** – 23,5" (vinte e três vírgula cinco segundos);
c) Quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** – 24,5" (vinte e quatro vírgula cinco segundos).

2.11.5. No teste de agilidade, se o árbitro cair ou tropeçar durante um percurso, poderá repeti-lo uma única vez.

2.11.6. Se, no teste de agilidade, o árbitro se se lesionar ou ultrapassar o tempo máximo, num ou em ambos os percursos, considera-se que falhou a prova física, salvo se obtiver sucesso na repetição de um dos percursos dos testes de velocidade ou agilidade, de acordo com o ponto 2.12.1.

2.12. Repetição de Testes da Prova Física

2.12.1. No final de todos os testes de velocidade e agilidade, se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo em apenas um percurso de apenas um dos testes, poderá repeti-lo.

2.12.2. A repetição, com sucesso, de um dos percursos dos testes de velocidade ou agilidade anula, para todos os efeitos, o resultado anterior, passando a pontuação de 7,0 (sete) pontos a substituir a anteriormente obtida.

2.13. Pontuação de Provas Físicas

2.13.1. A pontuação do teste de resistência (TR) para os árbitros das categorias **C3**, **C4** e **C5** é a seguinte:

a) 10,0 (dez) pontos para nível igual ou superior a 17.5;
b) 9,0 (nove) pontos para nível de 17.4 a 16.5;
c) 8,0 (oito) pontos para nível de 16.4 a 15.6;
d) 7,0 (sete) pontos para nível igual a 15.5 ou 15.4;
e) 4,0 (quatro) pontos para nível inferior a 15.4.

2.13.2. A pontuação do teste de resistência (TR) para os árbitros da categoria **CJ** e **Estagiários Nível 1** é a seguinte:

a) 10,0 (dez) pontos para nível igual ou superior a 14.8;
b) 4,0 (quatro) pontos para nível inferior a 14.8.

2.13.3. A pontuação do teste de resistência (TR) para árbitras é a seguinte:

a) 10,0 (dez) pontos para nível igual ou superior a 17.1;
b) 9,0 (nove) pontos para nível de 16.8 a 16.1;
c) 8,0 (oito) pontos para nível de 15.8 a 15.2;
d) 7,0 (sete) pontos para nível igual a 15.1 ou 14.8;
e) 4,0 (quatro) pontos para nível inferior a 14.8.

2.13.4. A pontuação para cada execução do teste de velocidade (TV1 e TV2) para os árbitros das categorias **C3**, **C4** e **C5** é a seguinte:

a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 9,5”;
b) 9,0 (nove) pontos para tempo maior que 9,5” e menor ou igual a 10,0”;
c) 8,0 (oito) pontos para tempo maior que 10,0” e menor ou igual a 11,0”;
d) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 11,0”.

2.13.5. A pontuação para cada execução do teste de velocidade (TV1 e TV2) para os árbitros do quadro **CJ2** é a seguinte:

a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 12,0”;
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 12,0”.

2.13.6. A pontuação para cada execução do teste de velocidade (TV1 e TV2) para os árbitros do quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** é a seguinte:

a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 13,0”;
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 13,0”.

2.13.7. A pontuação para cada execução do teste de velocidade (TV1 e TV2) para as árbitras das categorias **C3**, **C4** e **C5** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 10,5";
b) 9,0 (nove) pontos para tempo maior que 10,5" e menor ou igual a 11,0";
c) 8,0 (oito) pontos para tempo maior que 11,0" e menor ou igual a 12,0";
d) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 12,0".

2.13.8. A pontuação para cada execução do teste de velocidade (TV1 e TV2) para as árbitras do quadro **CJ2** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 13,0";
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 13,0".

2.13.9. A pontuação para cada execução do teste de velocidade (TV1 e TV2) para as árbitras do quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 14,0";
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 14,0".

2.13.10. A pontuação do teste de velocidade (TV) é igual à média das pontuações obtidas nas duas execuções (TV1 e TV2).

TV=(TV1+TV2)/2

2.13.11. A pontuação para cada execução do teste de agilidade (TA1 e TA2) para os árbitros das categorias **C3**, **C4** e **C5** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 18,0";
b) 9,0 (nove) pontos para tempo maior que 18,0" e menor ou igual a 19,0";
c) 8,0 (oito) pontos para tempo maior que 19,0" e menor ou igual a 21,0";
d) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 21,0".

2.13.12. A pontuação para cada execução do teste de agilidade (TA1 e TA2) para os árbitros do quadro **CJ2** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 22,5";
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 22,5".

2.13.13. A pontuação para cada execução do teste de agilidade (TA1 e TA2) para os árbitros do quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 23,5";
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 23,5".

2.13.14. A pontuação para cada execução do teste de agilidade (TA1 e TA2) para as árbitras das categorias **C3**, **C4** e **C5** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 19,0";
b) 9,0 (nove) pontos para tempo maior que 19,0" e menor ou igual a 20,0";
c) 8,0 (oito) pontos para tempo maior que 20,0" e menor ou igual a 22,5";
d) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 22,5".

2.13.15. A pontuação para cada execução do teste de agilidade (TA1 e TA2) para as árbitras do quadro **CJ2** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 23,5";
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 23,5".

2.13.16. A pontuação para cada execução do teste de agilidade (TA1 e TA2) para as árbitras do quadro **CJ1** e **Estagiários Nível 1** é a seguinte:
a) 10,0 (dez) pontos para tempo menor ou igual a 24,5";
b) 4,0 (quatro) pontos para tempo maior que 24,5".

2.13.17. A pontuação do teste de agilidade (TA) é igual à média das pontuações obtidas nas duas execuções (TA1 e TA2).

TA=(TA1+TA2)/2

2.13.18. A pontuação de cada prova física (PFn) é igual à media das pontuações dos testes de resistência (TR), de velocidade (TV) e de agilidade (TA).

PFn=(TR+TV+TA)/3

2.13.19. A pontuação para uma prova física considerada falhada é de 4,0 (quatro) pontos.

2.13.20. Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro não realizar a prova física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de 5,0 (cinco) pontos.

2.13.21. Quando por motivo devidamente justificado e aceite pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro não realizar uma prova física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de 4,0 (quatro) pontos.

2.13.22. Quando por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro não realizar uma prova física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de 0,0 (zero) pontos.

2.14. Pontuação Final das Provas Físicas

2.14.1. A pontuação final das provas físicas (PF) dos árbitros dos quadros **C3 Promoção**, **C4 Promoção** e **C5 Promoção** é igual à média das pontuações das três provas físicas realizadas (PF1, PF2 e PF3).

PF=(PF1+PF2+PF3)/3

2.14.2. A pontuação final das provas físicas (PF) dos árbitros dos quadros não referidos no número anterior é igual à média das pontuações das duas provas físicas realizadas (PF1 e PF2).

PF=(PF1+PF2)/2

2.15. Bonificações

2.15.1. Os árbitros que compareçam nas ações de formação, colóquios ou reuniões de trabalho organizadas pelo Conselho de Arbitragem ou pela Academia de Arbitragem da AFL serão bonificados, por cada sessão, com 0,05 (cinco centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

2.15.2. Os árbitros que não possam comparecer às sessões referidas no ponto anterior por estarem oficialmente convocados para outras ações no âmbito do futebol receberão igual bonificação.

2.15.3. Os árbitros que permaneçam em total disponibilidade durante toda a época serão bonificados com 0,15 (quinze centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

2.15.4. Os árbitros, por cada mês, de setembro a abril, em que não solicitem qualquer dispensa, serão bonificados com 0,02 (duas centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

2.15.5. Os árbitros, por cada mês, de setembro a abril, em que demonstrem 75% de assiduidade aos Centros de Treino, serão bonificados em 0,04 (quatro centésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

2.16. Penalizações

2.16.1. Os árbitros que faltem a um jogo para o qual foram nomeados, sem justificação comprovada por documento idóneo ou provocada por facto constatável pelo Conselho de Arbitragem serão penalizados com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.

2.16.2. O árbitro que cometa um erro técnico, comprovado pelo Conselho Técnico da AFL, será penalizado na sua pontuação final com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro principal, ou com 0,25 (vinte e cinco centésimas) pontos, se tiver atuado como segundo árbitro ou como cronometrista.

2.16.3. O árbitro que, comprovadamente, viole as regras de sigilo e confidencialidade a que está obrigado será penalizado com 0,50 (cinquenta centésimas) pontos a deduzir na sua pontuação final.

2.16.4. O árbitro que sofra uma sanção aplicada pelo Conselho de Disciplina da AFL ou da FPF verá a sua pontuação final deduzida em:

a) 0,50 (cinquenta centésimas) pontos por repreensão por escrito;
b) 1,00 (um) pontos por suspensão até 30 dias, inclusive;
c) 2,00 (dois) pontos por suspensão superior a 30 dias.

2.17. Pontuação Final

2.17.1. No cálculo da pontuação final dos árbitros dos quadros **C3 Promoção**, **C4 Promoção** e **C5 Promoção** são consideradas:

a) As pontuações atribuídas nos relatórios técnicos de observação, depois de corrigidas pelos respetivos coeficientes de observador;
b) A pontuação final dos testes escritos;
c) A pontuação final das provas físicas;
d) As bonificações obtidas ao longo da época;
e) As penalizações obtidas ao longo da época.

2.17.2. A pontuação final (P) a calcular para os árbitros dos quadros **C3 Promoção**, **C4 Promoção** e **C5 Promoção** é igual à soma de 50% da média (Pm) do conjunto das pontuações dos relatórios técnicos (RT1, … RTn), depois de corrigidas, com 25% da pontuação final dos testes escritos (TE) e com 25% da pontuação final das provas físicas (PF), acrescida das bonificações (BO) e deduzida das penalizações (PE).

Pm=(RT1+…+RTn)/n **P=Pmx0,5+TEx0,25+PFx0,25+BO-PE**

2.17.3. No cálculo da pontuação final dos árbitros dos quadros **C3 Manutenção**, **C4 Manutenção**, **C5 Manutenção**, **CJ1** e **CJ2** e ainda dos Estagiários Nível 1 são consideradas:

a) A pontuação final dos testes escritos;
b) A pontuação final das provas físicas;
c) As bonificações obtidas ao longo da época;
d) As penalizações obtidas ao longo da época.

2.17.4. A pontuação final (P) a calcular para os árbitros dos quadros **C3 Manutenção**, **C4 Manutenção**, **C5 Manutenção**, **CJ2** e **CJ1** e ainda dos **Estagiários Nível 1** é igual à média das pontuações finais dos testes escritos (TE) e das provas físicas (PF), acrescida das bonificações (BO) e deduzida das penalizações (PE).

P=(TE+PF)/2+BO-PE